

Decreto n.º 200/83

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e das outras providências.

Geraldo Venturoso Gomes Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 3.º letra B da Lei n.º 241/82 de 30/10/82.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão, trezentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

Unidade - 06 - Serviço de Saúde e Assistência Social	
3.2.5.7 - Indenizações Trabalhistas	R\$ 1.300.000,00
TOTAL .....	R\$ 1.300.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada parcial ou totalmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade - 05 - Serviço de Educação e Cultura	
4.1.1.1 - Obras e Instalações	R\$ 1.300.000,00
TOTAL .....	R\$ 1.300.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 09 de fevereiro de 1983.

O Prefeito: 